



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020/SCCC/ALMT

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 027/2020/SCCC/ALMT CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA
DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato, representada pelo Senhor Presidente – Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **EMPRESA DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.037.787/0001-54, com sede na Av. Pedro de Faria Júnior, nº 1934, Quadra 01, Sala 30, Bairro: Distrito industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-270, neste ato representada pelo Senhor Handerson Gabriel da Costa Oliveira, portador do RG nº 1818691-2 SSP/MT e CPF nº 016.788.131-09, denominada **CONTRATADA**, considerando o consta no Protocolo SGED 2022380259251, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da Prestação de Serviços de Motoristas, Contrato nº 027/2020/SCCC/ALMT, conforme a CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

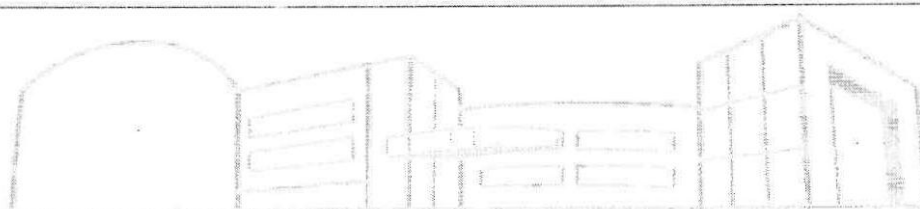
2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 027/2020/SCCC/ALMT, em 12 (doze) meses, com início em 28/05/2022 a 28/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado com anuência expressa da **CONTRATADA** e conforme justificativa técnica da fiscalização, constantes no Processo SGED 2022380259251.

3.2. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses perfaz o total de R\$ 620.484,84 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA, CATEGORIA MINIMA “B”, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POSTO	09	R\$ 5.745,23	R\$ 51.707,07	R\$ 620.484,84
Valor Total MENSAL do Lote 01: R\$ 51.707,07 (cinquenta e um mil, setecentos e sete reais e sete centavos).						



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	NÚMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	11	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

	NÚMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	46	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE DE RECURSO	300	Recursos do Tesouro - Ordinários

	NÚMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	48	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE DE RECURSO	640	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora/ALMT e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e demais artigos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, em 27 de maio de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ nº 03.037.787/0001-54	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Handerson Gabriel da Costa Oliveira RG nº 1818691-2 SSP/MT e CPF nº 016.788.131-09 ASSINATURA: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: <u>Luzia S. Ribeiro</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> CPF Nº: <u>3 nº 23392713-X SSP/SP</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: <u>Jenifer Cristina da Silva</u> CPF Nº: <u>013.172.711-73</u> RG: <u>1735117-0 SSP/MT</u> ASSINATURA: _____

